



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4398 Ponta Porã-MS 23 Abril de 2024

## Poder Executivo

### Aviso

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 29/2024) para atividade de código 3.20 – Sistema de Drenagem Urbana (lançamento e disposição final das águas coletadas/drenadas), localizado no bairro Centro – trechos: Ruas Calógeras e General Osório (Lote 03), município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 01 de abril de 2034.

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 14/2024) para atividade de código 3.20 – Sistema de Drenagem Urbana (lançamento e disposição final das águas coletadas/drenadas), localizado nos trechos: Ruas Heliodoro Alves Salgueiro e Pedro Ângelo da Rosa (Lote 04), município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 20 de fevereiro de 2034.

**OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LO nº 41/2024) para atividade de código 3.12.1 – Clínicas com área útil até 1.000 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Brasil, nº 1967, bairro Centro, município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 11 de abril de 2028.

**MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de código 3.29.1 - Rodovia/Estrada Municipal Existente (Readequação, Pavimentação, Duplicação) localizado na Estrada Vicinal Rural PPR SD2 no Assentamento Dorcelina Folador, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LANGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 35/2024) para a atividade de código nº 3.12.1 - Clínicas, Laboratório de Análises Clínicas e de Radiologia com área útil de até 1.000,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Guia Lopes, nº 916, bairro Centro do município de Ponta Porã/MS. Licença válida até 11 de abril de 2028.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de código 3.23.2 – Subestação de energia elétrica acima de 34,5 kV a 230 kV; atividade localizada na Rodovia MS 164 – Fazenda Itamarati, sob as coordenadas geográficas Lat. Sul: 22º 07' 23.3360" e Long. Oeste: 55º 30' 42.4888" – DATUM SIRGAS 2000, zona rural do município de Ponta Porã / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de código 3.23.2 – Subestação de energia elétrica acima de 34,5 kV a 230 kV; atividade localizada na Rua Guia Lopes, s/nº, Jardim Estoril, no município de Ponta Porã / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 3.23.1 – Subestação de Energia Elétrica de até 34,5 kV, localizada na Rodovia BR 463, s/nº, zona urbana do Distrito de Sanga Puitã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação para Ampliação (LIA nº 57/2023) para a atividade de código 3.23.2 - Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kV a 230 kV; atividade localizada na Rodovia BR 463, S/N, SE Posto Ovídeo - Município de Ponta Porã/MS, zona rural,

sob as coordenadas geográficas Lat. Sul: 22° 22' 24.07" e Long. Oeste: 55° 15' 1.79" – DATUM SIRGAS 2000. Licença válida até 06 de novembro de 2025.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO nº 58/2023) para a atividade de código 3.23.2 - Subestação de Energia Elétrica acima de 34,5 kV a 230 kV; atividade localizada na Rodovia BR 463, S/N, SE Posto Ovídeo - Município de Ponta Porã/MS, zona rural, sob as coordenadas geográficas Lat. Sul: 22° 22' 24.07" e Long. Oeste: 55° 15' 1.79" – DATUM SIRGAS 2000. Licença válida até 06 de novembro de 2027.

**ERVA DOCE PHARMA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Operação (LO), para a atividade de código 2.23 – Farmácia de Manipulação; atividade localizada na Rua Antônio João, nº 347, bairro Centro do município de Ponta Porã / MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**TEREZA BERRES** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de código 1.14 – Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários e Defensivos Agrícolas e/ou medicação de uso veterinário; atividade localizada na Fazenda Granja União Quinhão 01, s/nº, zona rural no município de Ponta Porã / MS, sob as coordenadas geográficas Lat. Sul: 22° 27' 20.030" e Long. Oeste: 55° 23' 11.445" – DATUM SIRGAS 2000.

## Resolução

Aprova o Projeto da Educação de Jovens e Adultos – EJA na Etapa do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã – MS.

### RESOLUÇÃO/DSE/ SEME/PP nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais considerando a Deliberação CME/MS nº 54, de 21 de junho de 2011 e a Deliberação CME/MS Nº129, de 17 de agosto de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto da Educação de Jovens e Adultos e a Matriz Curricular na Etapa do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã – MS, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a Matriz Curricular da 2ª, 3ª e 4ª Fases da Etapa do Ensino Fundamental, Anexo I desta Resolução, a ser operacionalizada nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã – MS, a partir de 2024.

**Art. 3º** Aprovar o Calendário Escolar da 2ª Fase da EJA, Anexo II desta Resolução, a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ponta Porã – MS, a partir de 2024.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2024.

Ponta Porã – MS, 11 de abril de 2024.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
Decreto 9.253, de 26 de agosto de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ANEXO I

#### MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

2ª Fase: 180 dias letivos

3ª e 4ª Fase: 200 dias

Turnos: Noturno

Duração da hora-aula:

1ª e 2ª Fases – 40 minutos


3ª e 4ª Fases – 50 minutos

Duração da semana letiva: 05 (cinco) dias letivos

Ano: a partir de 2024

COMPONENTE CURRICULAR	FASE INICIAL 2ª FASE	FASES FINAIS	
		3ª FASE	4ª FASE
Língua Portuguesa	16	04	04
Matemática		04	04
Geografia		03	03
História		03	03
Ciências		02	02
Arte	01	01	01
Educação Física	02	02	02
Língua Espanhola	01	02	02
Ensino Religioso*	--	--	--
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL EM H/A</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL EM H/A</b>	<b>720</b>	<b>840</b>	<b>840</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL EM HORAS</b>	<b>480</b>	<b>700</b>	<b>700</b>

Zona: Urbana


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ - MS.**  
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Ponta Porã - MS.  
**EJA - 2ª FASE Anexo II**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024**

TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL			
Janeiro	F	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M			
Fevereiro	M	M	S	D	M	M	M	M	S	D	F	F	F	M	M	S	D	M	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	***	***	.			
Março	IB L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FM	L	L	L	S	D	L	L	L	L	APC EM	F	S	D	19		
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CC L	S	D	L	L	***	22		
Maio	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	APC EM	21		
Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	***	20	
Julho	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	TB L	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	12		
Agosto	IB L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	S	22	
Setembro	D	L	L	L	L	L	F	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	CC L	S	D	TB L	***	21
Outubro	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	F	F	D	APC EM	APC EM	AFSP	APC EM	APC EM	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	22	
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	F	S	D	L	L	CN F	L	ALL	L	S	D	L	L	L	L	CC L	S	***	19	
Dezembro	D	L	TB L	EX L	EX L	EX L	S	D	EX L	CC/T L	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	2		

TOTAL	180
EXAME FINAL	4
CONS. DE CLASSE FINAL	1
TOTAL	185

LEGENDA	F	Feriado
	FE	Férias
	M	Matricula
	FM	Feriado Municipal
	APC	Atividade Pedagógica Complementar
	EM	Emenda de Feriado
	TAL	Término do Ano Letivo
	TB	Término do Bimestre
	IB	Início do Bimestre
	CC	Conselho de Classe
	RE	Recesso
	AFSP	Ant. do Feriado Dia do Servidor Público
	All	Avaliação Institucional Interna
	EX	Exame Final
	CCF	Conselho de Classe Final

DATA	ATIVIDADE
28/3	Emenda de Feriado com APC
31/5	Emenda de Feriado com APC
1/8	Jornada Formativa com APC
14/10	Emenda de Feriado com APC
15/10	Emenda de Feriado com APC

	Férias
	Feriado
	1º Bimestre
	2º Bimestre
	Recesso Escolar
	3º Bimestre
	4º Bimestre
	Exame Final

Dias Letivos		
1º Bimestre	01/03 a 30/04	41 dias
2º Bimestre	02/05 a 16/07	53 dias
3º Bimestre	01/08 a 30/09	43 dias
4º Bimestre	01/10 a 03/12	43 dias
<b>Total de dias letivos</b>		<b>180 dias</b>
<b>Exame Final -16/12 a 19/12</b>		<b>04 dias</b>
<b>Conselho de Classe Final</b>		<b>01 dia</b>
<b>Total de dias</b>		<b>185 dias</b>

#### RESOLUÇÃO Nº 228, de 19 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 326, ocorrida no dia 19 de Abril de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da apreciação da **Homologação das Propostas**, segue abaixo quadro detalhado:

Proposta nº	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
36000581475202400	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) Ano: 2024, Emenda nº 41810002 - CNES: 5541093 - Valor: R\$ 1.300.000,00
36000581410202400	Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária - Ano: 2024, Emenda nº 39640004 - CNES: 5541093 - Valor: R\$ 500.000,00 - Emenda nº 41810001 - CNES: 5541093 - Valor R\$ 900.000,00- Valor total da proposta R\$ 1.400.000,00
11084263000123026	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA. Rua: Guia Lopes, 1982, Centro. CNES: 3486761 Ano: 2023, Valor: R\$ 39.085,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 19 de Abril de 2024.

  
Estelita Aparecida Ajala  
Presidente do CMS/PP/MS

#### RESOLUÇÃO Nº 227, de 19 de Abril de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 326, ocorrida no dia 19 de Abril de 2024, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Plano de Contingência para Resposta Às Emergências Em Saúde Pública Por Dengue, Chikungunya e Zika 2024 - 2025**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 19 de Abril de 2024.

  
Estelita Aparecida Ajala  
Presidente do CMS/PP/MS

**Extrato****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Lilian Marcílio da Silva.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024, conforme especificações constantes na CI nº 149/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 0280/2024.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 149/2024/PMPP/SMOU/CONV e analisado no Parecer PGM nº 0280/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/OU	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.501.0000	090

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0280/2024.

**Data da Assinatura:** 08.03.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, VALDEMAR JOSÉ DE LIMA E NILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023.**

**Representante das Partes:** Eduardo Esgaib Campos, Valdemar José de Lima e Nilza Ferreira dos Santos Lima.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2024, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme especificações constantes na CI nº 269/2024/SMS e no Parecer PGM nº 0316/2024.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 269/2024/SMS e analisado no Parecer PGM nº 0316/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/OU	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2184	33.90.36	1.500.1002	538

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 0316/2024.

**Data da Assinatura:** 03.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LEONARDO AUGUSTO RAMOS ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023.**

**Representante das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Leonardo Augusto Ramos Zacarias.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2024, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes na CI nº 0073/2024/SMGC e no Parecer PGM nº 0319/2024.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 0073/2024/SMGC e analisado no Parecer PGM nº 0319/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/OU	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.04	04.122.0001	2002	33.90.36.00	1.500.0000	703

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 0319/2024.

**Data da Assinatura:** 26.03.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 17.872/2023**

**Pregão Presencial nº 065/2023.**

**Contrato nº 056/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Viatur Transporte e Turismo Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de transporte (em regime de fretamento) de ônibus, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ponta Porã, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I. n. 0057/2024/SMGC, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Fretamento de veículo tipo ônibus com motorista, equipado com ar condicionado, ano de fabricação 2018 ou posterior, com no mínimo 44 lugares, com toalete e acessibilidade com elevador, para viagens interestaduais e intermunicipais.	KM	280.000	R\$ 11,30	R\$ 3.164.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 3.164.000,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte Recursos	de	Ficha
17.01	04.122.0001	2.002	33.90.39	1.500.0000		704

**Secretaria Municipal de Saúde**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte Recursos	de	Ficha
10.01	10.301.0003	2.184	33.90.39	1.500.1002		539
10.01	10.301.0003	2.245	33.90.39	1.659.0000		546

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte Recursos	de	Ficha
20.01	12.361.0002	2.239	33.90.39	1.500.1001		847
20.01	27.813.0008	2.229	33.90.39	1.500.0000		982

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte Recursos	de	Ficha
08.05	08.241.0051	2.062	33.90.39	1.500.0000		480
08.05	08.244.0051	2.082	33.90.39	1.899.7407		470

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 01.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AOS CONTRATOS Nº 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 E 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.**

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que requer a inclusão de dotação orçamentária aos Contratos nº 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023 – Pregão Presencial nº 074/2022, celebrados entre o **Município de Ponta Porã, Viatur Transporte e Turismo Eireli, Juliano Corbari EPP, Catral Transportes Ltda EPP, Corbrum Transporte Escolar e Turismo Eireli, Seleta Transporte e Comércio Ltda ME e Voltare Transporte Escolar Eireli EPP**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0332/2024.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, os instrumentos passarão a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.571.0000	1620
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.553.0000	1621

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima terceira dos Contratos n° 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023 ampara-se na Lei 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2024.

**Município de Ponta Porã/MS**

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Maxuel Juliano Thomas de Brum.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual, para acréscimo em percentual de aproximadamente 7,80%, no valor de R\$ 339.351,98 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), devido à necessidade de atendimento ao período noturno nas Linhas 01, 02, 03, 05 e 06 - E. E. Professor Carlos Pereira, Lote 08, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024. Com a alteração que ora se opera, observadas as disposições constantes na CI n° 476/2024/SME, e no Parecer PGM n° 0344/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição, os valores das Linhas sofrerão alterações, conforme demonstrativos a seguir:

Linha	KM/Dia	Turno	Dias Letivos	Valor KM	Valor Dia	Valor Total
E.E. Carlos Pereira 01	29 KM	Noturno	171	R\$ 13,51	R\$ 391,78	R\$ 66.993,75
E.E. Carlos Pereira 02	25 KM	Noturno	171	R\$ 15,10	R\$ 377,45	R\$ 64.546,19
E.E. Carlos Pereira 03	31 KM	Noturno	171	R\$ 12,80	R\$ 396,91	R\$ 67.871,90
E.E. Carlos Pereira 05	31 KM	Noturno	171	R\$ 12,81	R\$ 396,99	R\$ 67.884,86
E.E. Carlos Pereira 06	39 KM	Noturno	171	R\$ 10,80	R\$ 421,38	R\$ 72.055,28

**Justificativa:** Conforme consignado na CI n° 476/2024/SME e analisado no Parecer PGM n° 0344/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1° da Lei 8.666/1993, a fim de adequar o objeto ao interesse da Administração, para atendimento ao período noturno nas Linhas 01, 02, 03, 05 e 06 - E. E. Professor Carlos Pereira.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.500.1001	829
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.550.0000	830
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.553.0000	831
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	1.571.0000	832
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.571.0000	1620

**Fundamento Legal:** Lei Federal n° 8.666/1993 e Parecer PGM n° 0344/2024.

**Data da Assinatura:** 08.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Carolina Calux Munhoz Rezende.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração da razão social da contratada, para que passe a constar "C. C. M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 44.106.491/0001-25, com Sede na Rua Dom Aquino, n. 2045, Sala 01, Bairro Centro, Campo Grande - MS", em virtude da alteração do nome empresarial no Contrato Social da Contratada, conforme especificações constantes da CI n° 0341/2024/SMA e do Parecer PGM n° 0323/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 0341/2024/SMA e analisado no Parecer PGM nº 0323/2024, justifica-se o pedido em virtude da alteração do nome empresarial no Contrato Social da Contratada, conforme documentação anexa.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0323/2024.

**Data da Assinatura:** 04.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ATITUDE AMBIENTAL LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.**

**Representante das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Valdemar José Spielmann.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/04/2024, no valor total de R\$ 87.080,40 (oitenta e sete mil, oitenta reais e quarenta centavos), conforme especificações constantes na CI nº 308/2024/SMS e no Parecer PGM nº 0317/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 308/2024/SMS e analisado no Parecer PGM nº 0317/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	619

**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer PGM nº 0317/2024.

**Data da Assinatura:** 03.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Julyane Sbaraini Campagna.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/03/2024, conforme especificações constantes da CI nº 0294/2024/SMA e do Parecer PGM nº 0326/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 0294/2024/SMA e analisado no Parecer PGM nº 0326/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0326/2024.

**Data da Assinatura:** 12.03.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A&G ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.730/2022.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Airton Falchembak.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração qualitativa do contrato, devido à necessidade de melhor adequação técnica dos objetivos da contratação, decorrentes de eventos supervenientes, com acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 133.690,56 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações constantes na CI nº 057/2024/SMF e no Parecer PGM nº 0345/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 057/2024/SMF e analisado no Parecer PGM nº 0345/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/1993.



## Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	797

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0345/2024.

**Data da Assinatura:** 09.04.2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ANTÔNIO CARLOS SANCHES MARTINS ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Antônio Carlos Sanches Martins.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2024, bem como procedem à alteração quantitativa do instrumento, para o acréscimo em percentual de 25%, no valor de R\$ 5.449,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes na CI nº 299/2024/SMA e no Parecer PGM nº 0315/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 299/2024/SMA e analisado no Parecer PGM nº 0315/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/1993, diante da ampliação da demanda estimada, resultando em um aumento quantitativo.

## Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	034
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	539
20.01	12.122.0002	2200	33.90.39	1.500.1001	810
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.550.0000	848
08.02	08.243.0051	2087	33.90.39	1.660.0000	187
08.02	08.243.0051	2263	33.90.39	1.660.0000	169

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0315/2024.

**Data da Assinatura:** 01.04.2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

## Decreto

## DECRETO N. 9.786, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Anexo III do Decreto n. 9.448, de 04 de abril de 2023, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental do Município de Ponta Porã, MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o Decreto n 9.448, de 04 de abril de 2023, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental do Município de Ponta Porã, MS e dá outras providências;  
Considerando o Termo de Cooperação Técnica n. 04/2022, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Ponta Porã,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a dispensa de licenciamento ambiental da atividade de *"Movimentação de terras, extração de cascalho ou qualquer material de desmonte, quando destinada à recuperação de estradas vicinais e vias internas de transporte das propriedades rurais"*, constante no Anexo III, do Decreto n. 9.448, de 04 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 9.785, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Designa o responsável pela gestão, coordenação e administração do Fundo Municipal de Trânsito e os responsáveis pela assinatura de documentos relacionados à movimentação financeira.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto n. 9540, de 14 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Trânsito e;

Considerando o artigo 17 da Lei 4.459, de 17 de junho de 2021 que dispõe sobre as atribuições do Secretário de Segurança Pública como gestor da Agência Municipal de Trânsito até a sua efetiva implantação, no Município de Ponta Porã,

**Decreta:**

Art. 1º. Fica designado como gestor, coordenador e administrador do Fundo Municipal de Trânsito (CNPJ 45.276.743/0001-27), o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança Pública, conforme disposto no artigo 17 da Lei 4.459, de 17 de junho de 2021.

Parágrafo Único - Fica designado como responsável pela assinatura e movimentação financeira do Fundo Municipal de Trânsito, o Senhor Candido Félix Souza Gabinio, Secretário Municipal de Segurança Pública em conjunto com o Senhor Fabricio da Costa Cervieri, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

Ponta Porã, MS, 17 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.784, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado **Gilberto Carlos Rodrigues** no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 15 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Portaria****PORTARIA Nº 153 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **SUZETH VINHALS DO AMARAL**, servidora efetiva deste Município, admitida em **04/02/1998**, através do Decreto nº **4053/1998**, para exercer o cargo de **Professora**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula nº **2778-1**.

**RESOLVE:**

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 73 a 77 da Lei Complementar nº. 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS.

- Escola Magsul:**

Período de contribuição: **01/08/1991 a 10/01/1992**

- Município de Ponta Porã:**

Período de contribuição: **01/03/1995 a 30/11/1995**

Período de contribuição: **01/03/1996 a 30/11/1996**

Período de contribuição: **16/12/1998 a 23/12/1998**

Período de contribuição: **05/02/2001 a 22/12/2001**

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 1.036 (um mil e trinta e seis) dias, correspondendo a 02 Anos, 10 Meses e 06 Dias.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 16 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003, DE 19 DE ABRIL DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão dos Processos Administrativos de Dação em Pagamento nº 3442/2024 e nº 8463/2023**, composta pelos seguintes membros:

- **Maria de Lourdes Pereira de Oliveira** – Presidente
- **Caroline Cooper Prado** – Membro;
- **Marta Pereira da Silva** – Membro;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 19 de abril de 2024.

**FÁBIO CAFFARENA**  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

**Lei**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 222, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Ponta Porã e dá outras providências”.

**Autor:** Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os anexos I da Lei Complementar n. 222, de 29 de julho de 2.022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>GRUPO DE APOIO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</b>				
<b>CBO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>REQUISITOS</b>
3132-20	Técnico de Informática	<b>29</b>	40h	Ensino médio completo, curso técnico em informática e registro profissional no conselho da categoria.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 19 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367